

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA
15a. LEGISLATURA
05 DE AGOSTO DE 2025 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 11ª Sessão Ordinária de 24/06/2025

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Boletim Informativo nº 12/2025
(período de 25/06 A 05/08 de 2025).

Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal ref. ao mês de junho/2025.

INDICAÇÕES:

Nº 9.880 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.881 do Vereador Jr. Itiban
Nº 9.882 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.883 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.884 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.885 do Vereador Edão

REQUERIMENTOS:

Nº 2.622 do Vereador Jr. Itiban
Nº 2.623 do Vereador Jr. Itiban

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Resolução nº 450, da Mesa da Câmara
Veto Total ao Projeto de Lei nº 3.184
Moção nº 2.627 do Vereador Adriano Benedetti
Moção nº 2.628 do Vereador Edão
Moção nº 2.629 dos Vereadores Jr Itiban e João Pintor
Moção nº 2.630 do Vereador Welinton Magalhães

leitura de eventuais projetos extrapauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ORDEM DO DIA

SEM MATÉRIA.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **pessoais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)
Presidente

Assunto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que há pavimentação asfáltica na rua Maria Pavanelo Bonamigo, Bairro Jardim Santa Lúcia e que a mesma se encontra em condições não ideais de tráfego, apresentando irregularidades, rachaduras e buracos que dificultam a circulação de veículos e pedestres, principalmente em períodos de chuva, quando buracos e consequentes poças d'água se tornam mais acentuados;

CONSIDERANDO que já há pedido de manutenção viária feito por meio do Ofício Nº 21/2025/GPP/CMCLP acompanhado de 5 fotografias que demonstram, além das fissuras e buracos que existem, guias com desgaste estrutural que apresentam fissuras, quebras e deslocamentos que podem além de interferir no escoamento adequado das águas pluviais criar infiltração no solo, representando um obstáculo para transeuntes, sobretudo crianças, idosos e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que por ali transitam;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências para a realização dos serviços de tapa buraco, troca de guias irregulares e demarcação da sinalização viária horizontal que estão desgastadas ou inexistentes e são imprescindíveis para a segurança no trânsito dos motoristas e munícipes da cidade.

Campo Limpo Paulista, 22 de julho de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.881

Assunto: VIABILIDADE DA TARIFA ZERO NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece princípios e diretrizes para a política de mobilidade urbana, o transporte público é um direito social essencial;

CONSIDERANDO o encerramento da atual concessão dos serviços de transporte coletivo municipal em 2028;

CONSIDERANDO o relevante avanço e os inegáveis benefícios sociais e econômicos observados em diversos municípios brasileiros que implementaram o programa de "Tarifa Zero" no transporte público;

CONSIDERANDO que a implementação da tarifa zero no transporte público municipal representa uma estratégia de fomento econômico e desenvolvimento urbano plenamente viável no aspecto econômico, com potencial para gerar um aumento substancial na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que um sistema de transporte público eficiente e gratuito torna o município mais atraente para a instalação de novas empresas e indústrias. A facilidade de acesso para trabalhadores e consumidores reduz custos operacionais para as empresas e amplia o potencial de mercado, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos e renda, o que, por sua vez, eleva a arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para novos empreendimentos e a participação no Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

CONSIDERANDO A melhoria na mobilidade e a revitalização de áreas comerciais e de serviços impactadas pela maior circulação de pessoas tendem a valorizar imóveis urbanos, impactando positivamente a arrecadação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o próprio IPTU;

CONSIDERANDO A tarifa zero garante que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam acessar com facilidade as Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros esportivos, equipamentos de cultura e lazer, e outros próprios municipais. Isso otimiza o uso da infraestrutura pública existente, promove a saúde preventiva, a prática esportiva e o engajamento cívico, melhorando a qualidade de vida da população e, a longo prazo, reduzindo custos sociais ao Poder Público com atendimentos de emergência ou agravamento de doenças decorrentes da falta de acesso;

CONSIDERANDO A proposição de um estudo para a integração do sistema de transporte urbano com os trens de passageiros que interligam Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista e Jundiaí (e a região metropolitana de São Paulo) é de vital importância. Essa integração pode criar um sistema de transporte regional de baixo custo e

alta eficiência, beneficiando diretamente os municípios que fornecem mão de obra para os setores industrial, de prestação de serviços e, principalmente, o comercial em toda a região;

Diante do exposto;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das seguintes providências:

1. **Constituição Imediata de Comissão Interdisciplinar e Multissetorial:** Criar uma comissão composta por representantes dos **Poderes Executivo e Legislativo Municipais**, além de **entidades representativas de classes (como a Associação Comercial e o Clube de Dirigentes Lojistas)**, técnicos das Secretarias de Trânsito, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Assuntos Jurídicos, e especialistas em mobilidade urbana, para a realização de estudos aprofundados sobre a viabilidade técnica, jurídica e financeira da implantação da tarifa zero no transporte público municipal.
2. **Estudo de Integração do Sistema:** Que a referida comissão inclua em seu escopo de trabalho a análise da integração do sistema de transporte urbano municipal com os trens de passageiros que interligam Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista e Jundiaí, visando a criação de um sistema de transporte regional integrado com tarifas acessíveis.
3. **Planejamento Antecipado da Concessão:** Que os trabalhos da comissão visem subsidiar a elaboração de um novo edital de licitação para os serviços de transporte público municipal, considerando a possibilidade da tarifa zero e a integração regional, com vistas ao encerramento da concessão atual em 2028.

Campo Limpo Paulista, 24 de julho de 2025.

JR ITIBAN
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o estado crítico da Rua Um (1), situada no bairro Estância São Paulo, que pela ausência de pavimentação asfáltica total ou parcial apresenta irregularidades no leito carroçável, como lama – por não ser asfaltada - e acúmulo de poeira – em dias de seca -, o que acaba por dificultar a mobilidade e compromete a segurança da comunidade que vive no entorno;

CONSIDERANDO que uma obra de pavimentação asfáltica tem sua complexidade econômica e técnica, Alternativamente, caso não seja possível a imediata inclusão da obra de pavimentação no cronograma municipal, requeiro a realização do serviço de motonivelamento e cascalhamento da via como medida paliativa e emergencial;

CONSIDERANDO que já há pedido de manutenção viária feito pelo gabinete por meio do Ofício Nº 23/2025/GPP/CMCLP acompanhado de 2 anexos que demonstram, a localização da rua, o acesso a ela, a carência do local e a situação do leito carroçável e;

CONSIDERANDO que o direito à cidade é um dos princípios fundamentais do nosso plano diretor estabelecido pela lei complementar 613/2023 em seu artigo 4, inciso I, § 1º e que por meio dessa obra seja pelo pedido principal, ou pelo alternativo garantiremos a comunidade local, claramente periférica, acesso à uma infraestrutura de qualidade inerente a ideia de cidade;

CONSIDERANDO que tais providências visam garantir condições mínimas de trafegabilidade e qualidade de vida à população que reside e circula pela via. A ação valoriza os imóveis, incentiva o comércio local e garante um deslocamento seguro para pedestres, moradores e motoristas, além de melhor integrar a região ao município

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências para a realização dos serviços pavimentação asfáltica ou, alternativamente, o motonivelamento e cascalhamento da via, com o objetivo de minimizar os transtornos enfrentados pelos munícipes até que se viabilize a obra principal.

Campo Limpo Paulista, 29 de julho de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.883

Assunto: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO URBANO - PRAÇA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a importância de espaços públicos seguros e adequados para o lazer e convivência da comunidade local fiz uma fiscalização na praça da rua Mestre Gebin na altura da interseção com a Rua Curitibanos no Jardim Santa Maria;

CONSIDERANDO o atual estado de conservação dos brinquedos infantis da Praça que apresentam desgastes e quebras, colocando em risco a integridade física das crianças e adolescentes que utilizam o local;

CONSIDERANDO a ausência de placa de identificação no espaço, o que dificulta a referência e o reconhecimento da praça por visitantes e transeuntes;

CONSIDERANDO também a necessidade de construção de mureta de proteção no fundo da área que possui um acentuado desnível – encosta - destinada às crianças, garantindo maior segurança e delimitação do espaço;

CONSIDERANDO ainda que, a demanda foi formalizada via Ofício Nº 24/2025 do gabinete, no qual há detalhes por meio de anexos da situação do local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências junto à secretaria competente para a realização das seguintes melhorias na Praça:

- Manutenção e/ou substituição dos brinquedos infantis deteriorados;
- Serviços de roçagem e retirada de entulhos deixados no local;
- Instalação de placa de identificação oficial da praça e
- Construção de mureta de proteção lateral na encosta desta área de lazer.

Essa revitalização, ainda que parcial, certamente trará melhorias para a população do entorno que se beneficiará com uma área de lazer adequada para todos, com brinquedos seguros para evitar acidentes e locais de perigo ou de descarte irregular de entulho devidamente sinalizados e identificados.

Campo Limpo Paulista, 29 de julho de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: INSTALAÇÕES DE COBERTURA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as crianças que estudam na EMEI André Zillioli brincam no sol quente;

CONSIDERANDO que quando chove elas não têm onde brincarem na hora do intervalo;

CONSIDERANDO que a instalação de uma cobertura no parquinho deixaria o ambiente mais agradável no calor e elas teriam como brincar mesmo nos dias de chuva;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências do departamento responsável, providências visando a instalação de cobertura no parquinho da EMEI André Zillioli, para que possa garantir mais conforto as crianças.

Campo Limpo Paulista, 30 de julho de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.885

Assunto: LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENÇÃO BRINQUEDOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça Germano Gustavo Grossklauss situada na Rua Antonio Donati é uma importante praça no Bairro Jardim Vera Regina e encontra-se tomada de mato alto;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada a limpeza e manutenção (corte do mato alto) como também a poda de arvores na Praça;

CONSIDERANDO que a manutenção da área de brinquedos infantis proporcionaria um local saudável para a população ali residente desfrutar de momentos de lazer;

CONSIDERANDO tratar-se de anseio dos moradores e já há um pedido realizado conforme protocolo 100/25 de 06 de janeiro de 2025;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizada a limpeza, poda de arvores e manutenção dos brinquedos na Praça Germano Gustavo Grossklauss no Bairro Jardim Vera Regina, atendendo solicitação dos moradores no entorno.

Campo Limpo Paulista, 31 de julho de 2025.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

**MOÇÃO nº 2-6-3-1
(APELO)**

CONSIDERANDO que a Estrada das Rosas no Bairro do Moinho, é largamente utilizada por pedestres;

CONSIDERANDO que a Estrada, embora seja importante para a mobilidade dos moradores e transeuntes, ainda não possui iluminação pública;

CONSIDERANDO que a falta de iluminação tem causado muitas preocupações, pois a falta de iluminação pública gera insegurança;

CONSIDERANDO que implantação de um sistema de iluminação na via seria capaz de garantir a segurança dos transeuntes, tanto no que diz respeito a melhoria na capacidade de mobilidade quanto a coibir prática de crimes;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por providências junto ao Departamento responsável objetivando implantar um sistema eficiente de iluminação na Estrada das Rosas, no bairro Moinho, a fim de evitar acidentes com transeuntes e, até mesmo, coibir a prática de crimes no local.

Campo Limpo Paulista, 30 de julho de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-2-8
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO que o Grupo W.A Equoterapia e Transporte e alojamento de animais possui atividades em Campo limpo Paulista de trabalhos com Equoterapia, apreensão de animais de grande porte e alojamento, em parceria com a Prefeitura de Campo Limpo, desde 2012, tem como sócio Sr. Wilson Aparecido Antonio;

CONSIDERANDO que é realizada a equoterapia desde 2022 e atualmente com 30 pacientes todos de Campo Limpo Paulista, possui a estrutura para atender até 100 pacientes, da Apae, Nama e Caps. O grupo possui uma equipe multidisciplinar completa que conta com os seguintes profissionais: Iris Isidoro - Psicóloga, Natália Rodrigues - Fisioterapeuta, Nádia Valença - Pedagoga, Maicon Weslei – Equitador, colaboradores Cassiano e José Henrique e Veterinário sócio e responsável pelos animais Alex William;

CONSIDERANDO que, a equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou de necessidades especiais, e que, na equoterapia, o cavalo é utilizado como um meio de se alcançar os objetivos terapêuticos;

CONSIDERANDO também que o trabalho prestado pela empresa atua na prevenção de acidentes de trânsito, na proteção da vida humana, garantia do bem-estar dos animais, promove o controle sanitário, responsabilização dos proprietários, ordem urbana na preservação do patrimônio público;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** o Grupo W.A Equoterapia e Transporte e Alojamento de animais pelo excelente trabalho desempenhado por todos os envolvidos, contribuindo para bem-estar da nossa comunidade.

Campo Limpo Paulista, 31 de julho de 2025.

**EDÃO
Vereador**

**MOÇÃO nº 2-6-2-9
(APELO)**

CONSIDERANDO que a E.M.E.F. Bairro dos Pinheiros, situada no bairro Pau Arcado, apresenta um estado de conservação precário, com rachaduras nas paredes, forro comprometido, fiação elétrica exposta e diversos outros problemas estruturais;

CONSIDERANDO que as condições citadas prejudicam o desenvolvimento adequado das atividades escolares;

CONSIDERANDO ainda, os riscos à segurança de alunos e funcionários da E.M.E.F. Bairro dos Pinheiros decorrentes dessa situação;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que tome, com a máxima urgência, as devidas providências junto aos departamentos competentes, com o objetivo de viabilizar a execução da tão necessária reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bairro dos Pinheiros, unidade escolar que se encontra em estado precário de conservação, apresentando diversos problemas estruturais que comprometem não apenas o ambiente de ensino, mas também a segurança e o bem-estar de alunos, professores e demais funcionários. É imprescindível que sejam realizados os reparos e melhorias adequadas, a fim de garantir condições dignas para o pleno funcionamento das atividades escolares.

Campo Limpo Paulista, 01 de agosto de 2025.

JÚNIOR ITIBAN
Vereador

JOÃO PINTOR
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-0
(PESAR)**

CONSIDERANDO o triste falecimento da senhora Ana Maria Cruz dos Santos, carinhosamente conhecida como “Ana Santos”, ocorrido na manhã desta sexta-feira, 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que Ana Santos nasceu em 19 de fevereiro de 1951 e, ao longo de seus 74 anos de vida, foi uma presença terna, serena e profundamente respeitada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la;

CONSIDERANDO que sua trajetória foi marcada por carinho, empatia e dedicação às pessoas ao seu redor, conquistando amizades sinceras e deixando um legado de gentileza e humanidade;

CONSIDERANDO que sua partida representa uma perda irreparável para seus familiares, amigos e para toda a comunidade, que hoje se une em luto, memória e oração;

CONSIDERANDO que, neste momento de dor, é dever desta Casa prestar sua homenagem e solidariedade aos que sofrem com sua ausência, enaltecendo os valores que Ana Santos cultivou em vida;

CONSIDERANDO que sua lembrança permanecerá viva nos corações de todos que a amaram, como um exemplo de mulher forte, sensível e generosa;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apresenta à família enlutada os mais sinceros e profundos votos de **PESAR** pelo falecimento da senhora Ana Maria Cruz dos Santos, carinhosamente conhecida como “Ana Santos”, ocorrido em 1º de agosto de 2025, manifestando ainda nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados neste momento tão doloroso.

Campo Limpo Paulista, 01 de agosto de 2025.

WELINTON MAGALHÃES
Vereador

REQUERIMENTO Nº 2.622/2025

Assunto: PERDA DE EMENDA PARLAMENTAR

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que é dever constitucional dos vereadores, conforme o art. 31 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, fiscalizar os atos da administração direta e indireta, com vistas à proteção do interesse público e da boa governança;

CONSIDERANDO que veio ao conhecimento deste parlamentar, por meio de documento público e jornalístico, a perda de emenda parlamentar nº 202525200005 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já empenhada e destinada à infraestrutura do bairro Botujuru, por ausência de apresentação do Plano de Trabalho pela Prefeitura Municipal, documento exigido para o devido processamento de emendas especiais (PIX), conforme determina a Portaria Interministerial n.º 10/2022;

CONSIDERANDO que o lamentável episódio não se constitui como fato isolado. Há indícios de que outras emendas seguem destino semelhante, como aquela de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), o que, se confirmado, poderá configurar, no mínimo, negligência administrativa e inércia institucional de alta gravidade;

CONSIDERANDO que este fato, pela sua gravidade, não deve ser relativizado, ignorado ou tratado com leviandade. Deve ser apurado com rigor técnico-jurídico e administrativo, podendo configurar infrações à Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), especificamente em seu art. 11, que trata da violação aos princípios administrativos, notadamente o da eficiência e da legalidade;

Diante do exposto, REQUEIRO que:

1. Seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal para que, no prazo legal, preste informações detalhadas e documentadas acerca do seguinte:

a) Qual o motivo técnico e jurídico para a não apresentação do Plano de Trabalho referente à emenda parlamentar de R\$ 500 mil destinada ao bairro Botujuru?

b) Quem são os servidores responsáveis direta e administrativamente pelo acompanhamento e envio da referida documentação?

c) Quais ações internas foram promovidas para tentar evitar a perda do recurso e por que não foram eficazes?

d) Existem outras emendas parlamentares em risco de cancelamento ou perda? Especifique o valor, finalidade e estágio processual de cada uma.

e) Quais os procedimentos internos de controle e auditoria de emendas parlamentares vigentes na atual gestão?

f) A Prefeitura foi notificada formalmente sobre o prazo de envio? Em caso afirmativo, anexar os comprovantes.

g) Qual o posicionamento oficial do Executivo diante da repercussão do fato e do prejuízo causado?

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JÚNIOR
VEREADOR JÚNIOR ITIBAN

REQUERIMENTO Nº 2.623/2025

Assunto: TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, exercida por seus vereadores, encontra-se solidamente ancorada na Carta Magna e na legislação infraconstitucional, sendo o direito e a obrigação de fiscalizar pilares do Estado Democrático de Direito, assegurando o controle sobre a administração pública e a garantia dos serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO que o teor do presente requerimento possui amparo legal, fundamentado no direito fundamental de acesso à informação, e que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, § 3º, Inciso II, assegura o direito de acesso à informação pública, princípio basilar para a transparência e o controle social, e que a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta esse direito fundamental, estabelecendo que qualquer cidadão, e com mais razão um representante eleito pelo povo, pode requerer informações de órgãos e entidades públicas, bem como de empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos, como é o caso da Rápido Luxo Campinas.

CONSIDERANDO que o cenário atual do transporte público em Campo Limpo Paulista é motivo de profunda preocupação e indignação, e que os cidadãos de nosso município têm apresentado reclamações constantes ao longo dos últimos anos referente aos serviços prestados de transporte público de passageiros, evidenciando que a má execução do contrato de concessão é evidente e multifacetada.

CONSIDERANDO que, dentre as queixas frequentes, destacam-se:

- **Alto Custo da Tarifa:** A população reporta que o valor da tarifa não condiz com a qualidade do serviço oferecido, gerando questionamentos sobre os critérios de definição do valor e a ausência de estudos que comprovem sua adequação.
- **Manutenção Precária dos Ônibus:** Relatos de usuários apontam para assentos danificados, falhas mecânicas e ausência de limpeza adequada, comprometendo diretamente a segurança e o conforto dos passageiros.

- **Atrasos Constantes:** A rotina de milhares de passageiros é afetada diariamente por atrasos frequentes, comprometendo compromissos pessoais e profissionais de quem depende da pontualidade do transporte público.
- **Condições Inadequadas dos Pontos de Ônibus:** Muitos pontos de parada não oferecem infraestrutura adequada, com assentos sem condições de uso, falta de iluminação e segurança, prejudicando a experiência e o conforto dos usuários.

CONSIDERANDO que a situação atingiu um ponto crítico de gravidade, culminando em uma visita *in loco* realizada por este Vereador em 15 de julho de 2025 ao Terminal de Passageiros, onde, para consternação geral, foram constatadas irregularidades gravíssimas que comprometem diretamente a segurança dos usuários, transformando um mero desconforto em um risco iminente à vida:

- **Pneus "Carecas":** Foi identificada a circulação de veículos com pneus visivelmente "carecas", ou seja, com sulcos abaixo do limite legal mínimo de 1,6 milímetros. Especificamente, os veículos de placas **FHR6B60** e **FYV-6020** foram flagrados nesta condição, em descumprimento flagrante do **Artigo 230, Inciso XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Tal condição configura infração gravíssima e, mais alarmante, acarreta risco iminente e inaceitável de acidentes, comprometendo a estabilidade e a capacidade de frenagem dos veículos, especialmente em condições adversas de pista. A progressão de queixas sobre qualidade para problemas de segurança como pneus "carecas" demonstra uma falha sistêmica que se agravou pela falta de ação, transformando o desconforto diário em uma ameaça direta à vida.
- **Ausência de Veículos de Reserva:** Uma informação estarrecedora obtida de preposto da concessionária no local revelou que não havia veículo de reserva disponível para substituição imediata. Esta constatação evidencia uma flagrante inobservância às cláusulas contratuais que, presumivelmente, exigem uma frota reserva operacional para garantir a continuidade e a segurança do serviço em caso de panes ou irregularidades.
- **Iluminação Precária no Terminal de Passageiros:** A inspeção revelou inúmeras lâmpadas inoperantes no Terminal de Passageiros, resultando em um ambiente de penumbra que compromete drasticamente a segurança dos usuários. Essa deficiência expõe os cidadãos a riscos desnecessários, como quedas, assaltos e outras ocorrências criminosas, especialmente em horários de menor movimento. A concessão de um serviço público não se restringe à mera oferta de transporte, mas abarca também a garantia de um ambiente seguro e digno para os usuários, o que engloba a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque.

CONSIDERANDO que a preocupação com os serviços de transportes, não somente o público de passageiros, tem sido alvo da atenção deste vereador, inclusive com vários ofícios apresentados anteriormente. Contudo, a inércia e omissão do Poder Executivo têm sido a tônica, sem qualquer resposta efetiva às comunicações formais, e que o poder público municipal tem se resumido a fazer inserções nas redes sociais para tentar demonstrar que está fiscalizando, mas, na prática, nada de positivo está ocorrendo, sendo esta postura de inércia e a tentativa de mascarar a realidade com ações superficiais nas redes sociais inaceitáveis diante da gravidade da situação e do risco iminente à vida dos cidadãos. A substituição de uma fiscalização substantiva por uma comunicação performática nas redes sociais não apenas deturpa o conceito de transparência, mas também demonstra um desrespeito ao processo legislativo formal, onde ofícios são ignorados em detrimento de postagens superficiais. Isso aponta para uma preocupante tendência de priorizar a gestão da imagem em detrimento da governança eficaz, o que, em um serviço essencial como o transporte público, tem consequências diretas e perigosas para a população.

CONSIDERANDO que o presente requerimento transcende a formalidade administrativa, revestindo-se de um imperativo ético e político inadiável, e que a negligência na manutenção dos veículos e na segurança do terminal de passageiros não é apenas uma violação contratual ou legal, mas um atentado direto à dignidade e à vida de nossos cidadãos;

CONSIDERANDO que, diariamente, milhares de munícipes de Campo Limpo Paulista confiam suas vidas aos serviços prestados por esta concessionária, incluindo crianças que utilizam os ônibus para ir à escola, idosos que dependem do transporte público para acessar a saúde e manter sua autonomia, trabalhadores em geral que enfrentam longas jornadas para o sustento de suas famílias, e, sobretudo, mulheres que enfrentam jornadas de trabalho duplas e até triplas, equilibrando emprego, casa e família, e que a circulação de veículos com pneus "carecas" e a precariedade da iluminação no terminal representam um risco iminente e inaceitável de acidentes graves, lesões ou até mesmo óbitos para todos eles;

CONSIDERANDO que a vida humana é o bem jurídico mais valioso, e o Poder Público tem o dever indelegável de protegê-la, e que o transporte público não é um mero serviço, mas um direito fundamental, um pilar da cidadania e da dignidade humana; e que não podemos permitir que a ganância ou a ineficiência de uma empresa concessionária, ou a omissão do Poder Executivo, coloque em perigo a integridade física e moral de nossa população, e que a sensação de insegurança e o medo de acidentes não podem ser a rotina de quem depende do transporte público;

CONSIDERANDO que, se houver inércia do Poder Legislativo diante de tais evidências, cada um de nós, vereadores, poderá ter que carregar o peso na consciência eternamente, além de poder ter punições pela **prevaricação**, que é o ato de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, e que acidentes podem ocorrer e estes podem ceifar vidas, sendo nossa responsabilidade imensurável para com a exigência de cumprimento das cláusulas contratuais, sobretudo, dando ênfase para a de segurança.

Diante do exposto, dos fatos amplamente comprovados e das considerações acima, e em cumprimento ao nosso dever constitucional e ético de fiscalização e proteção da vida, **REQUER** este Vereador, que sejam adotadas as seguintes providências e fornecidas as informações detalhadas:

1. Cópia completa do contrato de permissão dos serviços de transporte de passageiros entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a empresa concessionária (Rápido Luxo Campinas), incluindo todas as suas alterações e aditivos;
2. Listagem detalhada e comprobatória de todos os veículos utilizados para a execução dos serviços de transporte urbano, discriminando por linha. Para cada veículo, informar:
 - a. Data de fabricação;
 - b. Comprovação da realização de periódica (documentação comprobatória detalhada, com datas e itens verificados;
 - c. Relatórios de inspeção sobre o estado geral de cada unidade, com foco em itens de segurança (freios, suspensão, pneus, iluminação, etc);
 - d. Quilometragem rodada até a presente data.
3. Listagem completa de todas as paradas de ônibus existentes dentro dos limites territoriais de Campo Limpo Paulista, que são utilizadas pelo transporte urbano, com indicação do estado de conservação de cada uma (fotos e relatórios podem ser anexados. Adicionalmente, detalhamento da responsabilidade pela instalação e conservação de cada parada (se da empresa ou da Prefeitura), com base nos documentos contratuais ou aditivos;
4. Em relação ao Terminal de Passageiros de Campo Limpo Paulista, informar detalhadamente o que é de responsabilidade da empresa na sua manutenção, bem como as medidas concretas e urgentes que estão sendo adotadas para a devida conservação do local, com o detalhamento das ações, cronogramas e comprovações de execução;
5. Fornecimento das informações sobre os critérios utilizados para definir o valor da tarifa e se já estudos que comprovem a adequação desse valor em relação ao serviço prestado;
6. Fornecimento dos registros de horários das linhas de ônibus, identificando atrasos frequentes e justificativas para os mesmos;

7. Fornecimento de informações sobre as iniciativas para garantir a acessibilidade nos veículos e nos pontos de parada, bem como ações voltadas para a redução do impacto ambiental do sistema de transporte.
8. Fornecimento de cópia de todos os instrumentos contratuais, incluindo termos aditivos e decretos referentes a subsídios e pagamentos realizados a empresa concessionária;
9. Relatório financeiro detalhando os valores pagos a concessionária pelos serviços prestados;
10. Fornecimento de informações referentes a aplicação de multas a concessionária, em especial sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.799/2005.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JÚNIOR
VEREADOR JÚNIOR ITIBAN

PROJETO DE RESOLUÇÃO 450

Altera a Resolução 193, de 16 de abril de 1991, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista”

Art. 1º O artigo 93 da Resolução 193, de 16 de abril de 1991, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, “passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 93 - Verificada a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a Sessão.”

Art. 2º Ficam REVOGADOS os Parágrafos 1º e 2º do enunciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Por determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista, abertura da Ação Civil Pública (SIS n. 38.0227.0000062/2025-1-SEI n.29.0001.0025489.2025-96), o art. 93 fica alterado, revogando-se os parágrafos 1º e 2º do respectivo texto, por considerá-los inconstitucional, sob o principal argumento da Exma. Sra. Promotora:

“Considerando que é dever do Estado a neutralidade em face de cultos religiosos e Igrejas, a qual é imposta pelo art. 19, I, da Constituição Federal, e que tal costume viola os preceitos constitucionais, determino a instauração de Inquérito Civil.”

Diz o artigo 19 da Constituição Federal:

“Art.19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;”

Para melhor compreensão, já se encontra consolidado o entendimento de que a imposição de práticas religiosas no início das sessões legislativas esbarra com os princípios constitucionais da liberdade de crença e da neutralidade do Estado.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da matéria constante nesta Resolução.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

1º Secretário

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JR.

2º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

Vice-Presidente